



TERMO DE CONTRATO

Nº 2022.05.11.07

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 11.397.753/0001-07, com sede na AV. Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo, Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MED-ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM ENDEREÇO NA RUA TORRES CÂMARA, Nº 140. ALDEOTA-FORTALEZA-CE, CEP 63.150-060, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.366.326/0001-33, TEL. (85) 3133-0608, EMAIL- licitacao@meddonto.com, por seu representante legal, Sr. FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS, CPF Nº. 203.452.673-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022-SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTE 13-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PAB	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA Especificações	UNIDADE	120	ALLPLAN	R\$2,33	R\$279,60
2	ADESIVO DENTINÁRIO COM UNIVERSAL COM FLÚOR 4 ML Especificações	UNIDADE	80	DENTSPLY	R\$44,35	R\$3.548,00
3	ALGODÃO ROLETE Especificações	PACOTE	480	SSPLUS	R\$4,44	R\$2.131,20
4	APLICADORES P/ ADESIVO C/ 100 Especificações	UNIDADE	96	FGM	R\$13,53	R\$1.298,88
5	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA Especificações	UNIDADE	32	MAQUIRA	R\$53,22	R\$1.703,04
6	CREME DENTAL 90GR Especificações	UNIDADE	1000	ICEFRESH	R\$2,44	R\$2.440,00
7	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS Especificações	UNIDADE	8	IODONTOSUL	R\$15,26	R\$122,08
8	ESCOVA ADULTO Especificações	UNIDADE	1600	MEDFIO	R\$1,16	R\$1.856,00
9	ESCOVA INFANTIL Especificações	UNIDADE	1200	MEDFIO	R\$1,09	R\$1.308,00
10	ESPELHO CLÍNICO N°5 S/CABO Especificações	UNIDADE	80	IODONTOSUL	R\$5,10	R\$408,00
11	FIXADOR ODONTOLOGICO Especificações	UNIDADE	19	IODONTOSUL	R\$17,91	R\$340,29
12	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A Especificações	UNIDADE	32	MAQUIRA	R\$6,88	R\$220,16
13	LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 8ML DA MESMA MARCA DO PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO P/SEREM	UNIDADE	160	FGM	R\$15,53	R\$2.484,80



	PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO P/SEREM MANIPULADOS JUNTOS Especificações					
14	MATERIAL REST.INTERMEDIARIO LÍQUIDO 15ML C/EUGI Especificações	KIT	40	KIT	R\$28,83	R\$1.153,20
15	MATRIZ N° 05 DE AÇO Especificações	UNIDADE	20	PREVEN	R\$2,11	R\$42,20
16	MATRIZ N° 07 DE AÇO Especificações	UNIDADE	20	PREVEN	R\$2,44	R\$48,80
17	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMETRO DE RESINA COM Especificações	UNIDADE	12	FGM	R\$4,56	R\$54,72
18	PÓ IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR 10G Especificações	FRASCO	120	FGM	R\$15,30	R\$1.836,00
19	PONTAS JIFFY PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE R Especificações	KIT	12	ULTRADENT	R\$110,87	R\$1.330,44
20	PONTAS P/CENTRIX TIPO AGULHA CX C/20 Especificações	CAIXA	20	MAQUIRA	R\$159,65	R\$3.193,00
21	REVELEDOR ODONTOLOGICO Especificações	UNIDADE	19	IODONTOSUL	R\$17,74	R\$337,06
22	RESINA FLOW A2 Especificações	UNIDADE	18	FGM	R\$33,26	R\$598,68
23	RESINA FLOW A3 Especificações	UNIDADE	20	FGM	R\$33,26	R\$665,20
24	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	32	MAQUIRA	R\$17,97	R\$575,04
25	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 ESMALTE Especificações	UNIDADE	32	MAQUIRA	R\$17,97	R\$575,04
26	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 DENTINA) Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
27	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 ESMALTE) Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
28	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 DENTINA Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
29	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 ESMALTE) Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
30	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3,5 DENTINA Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
31	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3,5 ESMALTE Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
32	RESINA NANOPARTÍCULA COR B1 DENTINA Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
33	RESINA NANOPARTÍCULA COR B1 ESMALTE Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
34	RESINA NANOPARTÍCULA COR C2 DENTINA Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
35	RESINA NANOPARTÍCULA COR C2 ESMALTE Especificações	UNIDADE	60	MAQUIRA	R\$17,97	R\$1.078,20
36	SELANTE OCLUSAL FOTOPOLIMERIZAVEL Especificações	KIT	20	BIODINAMIC	R\$48,79	R\$975,80
37	SERINGA CENTRIX Especificações	UNIDADE	12	MAQUIRA	R\$321,51	R\$3.858,12
38	TIRA DE POLIENTER (ENV. C/50 TIRAS) Especificações	ENVELOPE	40	PREVEN	R\$2,67	R\$106,80
39	TIRAS DE ACABAMENTO RESINA C150 UNIDADES Especificações	CAIXA	28	PREVEN	R\$10,98	R\$307,44
VALOR TOTAL R\$ (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$44.579,59



LOTE 15-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PAB	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - ADULTO Especificações	UNIDADE	12	IODONTOSUL	R\$7,61	R\$91,32
2	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - INFANTIL Especificações	UNIDADE	12	IODONTOSUL	R\$5,97	R\$71,64
3	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISSELADA E SILICINIZADA ESTERILIZADA C/ RAIO GAMA COBALTO, CX C/ 100 UND Especificações	CAIXA	60	SOLIDOR	R\$44,73	R\$2.683,80
4	AGULHA GENGIVAL LONGA Especificações	CAIXA	20	SOLIDOR	R\$44,73	R\$894,60
5	ANESTÉSICO ARTICAINA CX C/ 50 Especificações	CAIXA	40	DFL	R\$171,47	R\$6.858,80
6	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CX C/50 UNID Especificações	CAIXA	88	SSWHITE	R\$71,57	R\$6.298,16
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50 UND Especificações	CAIXA	32	DLA	R\$126,74	R\$4.055,68
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50 UND Especificações	CAIXA	32	DLA	R\$126,74	R\$4.055,68
9	ANESTÉSICO PRILOCAINA CX C/ 50 Especificações	CAIXA	32	DLA	R\$96,92	R\$3.101,44
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G Especificações	TUBO	40	DFL	R\$10,29	R\$411,60
11	BROQUERIO INOX Especificações	UNIDADE	4	MAQUIRA	R\$17,91	R\$71,64
12	BROQUERIO MISTO 60 FUIROS Especificações	UNIDADE	8	MAQUIRA	R\$49,21	R\$393,68
13	CIMENTO CIRURGICO (PASTA) Especificações	UNIDADE	6	MAQUIRA	R\$53,68	R\$322,08
14	CIMENTO ENDIDÔNTICO Especificações	KIT	20	DENTSPLY	R\$56,66	R\$1.133,20
15	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO Especificações	UNIDADE	12	ALLPLAN	R\$7,31	R\$87,72
16	CLOREXIDINA GEL Especificações	BISNAGA	8	MAQUIRA	R\$14,91	R\$119,28
17	COLGADURA P/ RX Especificações	UNIDADE	6	TECNODENT	R\$4,56	R\$27,36
18	CONE FINE MEDIUM DE 28 MM Especificações	KIT	20	INJECTA	R\$23,86	R\$477,20
19	CONE MEDIUM 28 MM Especificações	KIT	32	INJECTA	R\$23,86	R\$763,52
20	DESINFETANTE HOSPITALAR GERMIO, EMBALAGEM C/ 01 LT Especificações	UNIDADE	60	RIOQUIMICA	R\$13,42	R\$805,20
21	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Especificações	FRASCO	32	RIOQUIMICA	R\$31,32	R\$1.002,24
22	ESCOVA DE ROBSON BRANCA Especificações	UNIDADE	100	PREVEN	R\$2,17	R\$217,00
23	ESCOVA P/ BROCA (LAVAGEM) Especificações	UNIDADE	12	CRS	R\$29,83	R\$357,96
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA Especificações	CAIXA	12	MAQUIRA	R\$56,67	R\$680,04



25	FIO DE SUTURA AGULHA ALGODÃO 2-0 C/24 Especificações	CAIXA	80	SHALON	R\$53,69	R\$4.295,20
26	FIO DE SUTURA AGULHA ALGODÃO 3-0 C/24 Especificações	CAIXA	80	SHALON	R\$53,69	R\$4.295,20
27	FIO DENTAL 100M ROLO Especificações	UNIDADE	20	MEDFIO	R\$2,77	R\$55,40
28	FIXADOR PARA RAIOS X 475 ML Especificações	FRASCO	20	IODONTOSUL	R\$11,94	R\$238,80
29	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA ACIDULADO 200ML Especificações	FRASCO	24	IODONTOSUL	R\$4,56	R\$109,44
30	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA NEUTRO 200ML Especificações	FRASCO	24	IODONTOSUL	R\$4,56	R\$109,44
31	MOLDURA P/ RAIOS X Especificações	PACOTE	10	PREVEN	R\$15,00	R\$150,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML Especificações	TUBO	16	IODONTOSUL	R\$22,38	R\$358,08
33	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO CARBONO (BLOCO C/ 12 FL) DUPLA FACE Especificações	BLOCO	20	PREVEN	R\$3,37	R\$67,40
34	PASTA 90G PROFILÁTICA Especificações	UNIDADE	28	IODONTOSUL	R\$4,26	R\$119,28
35	PASTILHAS P/ EVIDENCIAÇÃO CX C/120 Especificações	CAIXA	40	IODONTOSUL	R\$19,40	R\$776,00
36	PEDRA ARKANSAS Especificações	UNIDADE	4	GOLGRAN	R\$47,73	R\$190,92
37	PEDRA POMES 100G Especificações	UNIDADE	16	MAQUIRA	R\$4,86	R\$77,76
38	PELÍCULA P/ RAIOS X CX C/100 UNID Especificações	CAIXA	14	KODAK-CARENDREAN	R\$253,48	R\$3.548,72
39	PELÍCULA P/ RAIOS X CX C/150 UNID Especificações	CAIXA	12	KODAK-CARENDREAN	R\$208,75	R\$2.505,00
40	PELÍCULA P/ RAIOS X OCLUSAL C/ 25 Especificações	CAIXA	4	KODAK-CARENDREAN	R\$335,49	R\$1.341,96
41	PLACA DE VIDRO Especificações	UNIDADE	16	PREVEN	R\$15,67	R\$250,72
42	POTE DAPPEN Especificações	UNIDADE	20	PREVEN	R\$3,97	R\$79,40
43	REVELADOR P/ RAIOS X 475ML Especificações	FRASCO	20	IODONTOSUL	R\$11,94	R\$238,80
44	SACA BROCA CANETA P/ Especificações	PACOTE	3	DENTSCLER	R\$29,83	R\$89,49
45	SOLUÇÃO EDTA Especificações	FRASCO	12	MAQUIRA	R\$5,46	R\$65,52
46	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML SEM EPINFRINA Especificações	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$14,92	R\$298,40
47	SUGADOR CIRURGICO CX C/20 UND Especificações	CAIXA	80	MAQUIRA	R\$23,87	R\$1.909,60
48	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL - PCT C/40 Especificações	PACOTE	160	SSPLUS	R\$10,30	R\$1.648,00
49	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL Especificações	PACOTE	40	SSPLUS	R\$19,40	R\$776,00
50	TESTE DE VITALIDADE 200ML Especificações	UNIDADE	10	IODONTOSUL	R\$29,83	R\$298,30
51	TRICRESOL FORMALIBA Especificações	FRASCO	24	MAQUIRA	R\$5,98	R\$143,52
52	VERNIZ C/ FLUOR 10ML Especificações	UNIDADE	12	FGM	R\$19,40	R\$232,80

10 2



VALOR DO LOTE (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

R\$59.240,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 103.829,58 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.
- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.
- 3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.
- 3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.
- 3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, **10.301.0006.2.008.0000**: manutenção das ações de atenção básica a saúde. **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.
- 6.2. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida;

c) Não manter a proposta de preços;

d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;



8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten initials



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.11.07, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.05.10.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE - CONTRATADO MED-ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 69.366.326/0001-33, REPRESENTADA POR FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS, CPF Nº. 203.452.673-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.829,58 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

10 12



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2022.05.11.07 do PREGÃO ELETRONICO Nº. 04.002/2022 – SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 11 de Maio de 2022.

Banabuiú/CE, 11 de maio de 2022.


WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE